



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2018
Pregão Nº. 126/2018.

oito dias de janeiro de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89 , autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 126/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na recarga de Oxigênio Medicinal, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **TECGAS COM.E REPARACOES EQUIP.HOSP.LTDA**, com sede à AV.MANOEL RIBAS 3715 , CEP: 85053070 - BAIRRO: Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob 78.546.306/0001-35 representada pelo Srº. UDSON LUIZ BRAGA, portadora do CPF/MF sob o nº. 237.334.979-53, à saber::

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
001	1	40252	CARGA DE OXIGÊNIO 7,0 m³	LINDE	LIN	210,00	150,00
001	2	40253	CARGA DE OXIGÊNIO 4,0m³	LINDE	LIN	180,00	130,00
001	3	40254	CARGA DE OXIGÊNIO 1,0m³	LINDE	LIN	120,00	90,00
TOTAL							85.700,00

- 1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 65.700,00 (Sessenta e Cinco Mil e Setecentos Reais)**.
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos,



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação Pregão 126 nestes termos:

Data pregão 29/12/2017
Objeto RECARGAS DE FORNECIMENTO E OXIGÊNIO SECRETARIA DE SAÚDE

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade de medida	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARGA DE OXIGÊNIO 7,0 m³	LINDE	LINDE	LIN	210,00	150,00	31.500,00
1	2	CARGA DE OXIGÊNIO 4,0m³	LINDE	LINDE	LIN	180,00	130,00	23.400,00
1	3	CARGA DE OXIGÊNIO 1,0m³	LINDE	LINDE	LIN	120,00	90,00	10.800,00
TOTAL								65.700,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 65.700,00 (Sessenta e Cinco Mil e Setecentos Reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03- (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 08 de janeiro de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando medidas e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2180	08.002.10.301.0801.2048	303	3.1.91.13.00.00	Do Exercício
2380	08.002.10.301.0801.2049	495	3.1.90.11.00.00	De Exercícios Anteriores

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 126/2018.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº 303/2017**

Termo de Aditivo de prazo ao Contrato nº **303/2017** , celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **ANTUNES & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, e a empresa **ANTUNES & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME**, já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo de prazo nº 2, ao Contrato nº **303/2017**, referente à licitação nº 2/2017, na modalidade tomada de preço, qual o objeto é Contratação de empresa para execução de obra de edificação que abrigará a portaria do Cemitério e fechamento externo ao terreno. Em conformidade com os projetos arquitetônicos e planilhas orçamentárias em anexo. Em atendimento a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução e vigência originalmente previsto, fica prorrogado até a data de **11/03/2018**. Em conformidade com Artigo 57, §1º Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08 de dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)
Dr. Maicol Geison Callegari Barbosa
Prefeito Municipal.

(original devidamente assinado)
ANTUNES & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação Pregão 127 nestes termos:

Data pregão 29/12/2017
Objeto AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA SECRETARIA DE SAÚDE

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade de medida	Quantidade	Preço
1	1	VEICULO TIPO AMBULANCIA SIMPLESRENA REMOCAO Veículo tipo AMBULÂNCIA ULTIMO SIMPLER REMOÇÃO, modelo Furgão motor mínimo 2,8 a diesel, ano/mod 2017/2018 ou superior, 05 portas com potência mínima 122 CV, capacidade mínima de volume de 3.000 litros no compartimento bagagem, 05 ou 06 marchas a frente e 01 à ré, ar condicionado, com janela divisória de comunicação, direção hidráulica, na cor branca, emplacamento, seguro total. Adaptado para a finalidade conforme descrição abaixo: IMPLEMENTAÇÃO DO VEICULO TIPO AMBULANCIA: - Revestimento interno em fibra de vidro c/ isolamento Piso em compensado, revestimento em fibra de vidro com rodapé elevando p/ as laterais; - Iluminação interna c/ uma luminária fluorescente; - Janela unilateral, c/ vidros deslizantes jateados; - Vidros Fixos nas portas traseiras jateados; - Suporte p/ cilindro oxigênio; - 01 cilindro de oxigênio 10 litros c/ válvula reguladora de pressão; - Régua tripla c/ painel em aço de pontos, válvula reguladora de pressão, fluxômetro e micronebulizador, fluxômetro c/ umidificador, extensão e máscara, aspirador venturi, extensão em nylon trançado 1,00m - Suporte para sorro e plasma; 01 maca articulada c/ comp. Máximo de 2.000mm, estrutura de alumínio tubular c/ 04 rodízios de borracha, seção de rodas aéreas que dobra p/ diminuir o comp. da maca, sistema de segurança automático que impede a queda da maca, respaldo ajustável c/ seis posições, alças laterais basculantes, cinto modelo aranha de segurança c/ sistemas de engate rápido, duas alavancas independentes p/ articulação das pernas, suportar pacientes c/ peso até 180kg, colchonete revestido	MASTIER L3H2	UN	1,00	152.000,00	152.000,00

	em couvín, sistema completo para ancoragem da maca na ambulância - banco p/ acompanhante do paciente estofado, base em estrutura tubular de ferro galvanizado c/ cintos de segurança; - Armário em compensado naval revestido em laminado melamínico, portas deslizantes em acrílico; - Divisória com janela de comunicação entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente; - Pega mão em alumínio fixado no teto; - Sinalizador tipo barra de luzes c/ 05 kits rotativos independentes em formato primário, sirene eletrônica de 03 tons acoplada ao sinalizador visual; - 02 sinalizadores rotativos na traseira do veículo; - Grafismo padrão AMBULÂNCIA; - Cadastro no Denatran p/ alteração características veículo – CAT.				
TOTAL					152.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03- (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 29 de dezembro de 2017.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

edital do Pregão SRP nº. 126/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de janeiro de 2018.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

TECGAS COM.E REPARACOES EQUIP.HOSP.LTDA



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 469/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.**

OBJETO:Aquisição de veículo Ambulância Simples Remoção, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: 152.000,00 (**Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais**).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1852	08.002.10.301.0801.1037	2500	4.4.90.52.52.00

VIGÊNCIA: 29/12/2018
DATA DA ASSINATURA:29/12/2017
MODALIDADE: Pregão nº. **127/2017**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**ADITIVO Nº. 05
CONTRATO Nº. 236/2013**

Termo Aditivo do Contrato nº. 236/2013, de prorrogação de prazo e valor de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e o Sr. Silvano Carlos de Souza, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a Sr. Silvano Carlos de Souza, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 236/2013, referente à Licitação nº. 04/2013, na modalidade chamada pública, para contratação de pessoa física sem vínculo empregatício, para atuação na área da Ação Social do Município de Pitanga, visando a prestação de serviço como Cuidador Social, para atendimento especial à jovem, em condição de vulnerabilidade, considerando a judicialização do caso (processo nº 000366884.2013.8.16.0136, em trâmite na Vara Cível, da comarca de Pitanga – Estado do Paraná), entre eles celebrado, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com a cláusula TERCEIRA do contrato e já aditivado sob nº 01, 02, 03 e 04, qual a vigência do contrato tem prazo de encerramento em 23/12/2017, fica prorrogado por 6 (seis) meses, encerrando-se em **23/06/2018**.

CLAUSULA SEGUNDA: Os valores se renovam proporcionalmente para o período aditivado sendo R\$1.695,00 (mil seiscentos e noventa e cinco reais) mensais, totalizando em 6 meses R\$10.170,00 (dez mil cento e setenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA: as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18 de dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

(original devidamente assinado)

Silvano Carlos de Souza
Contratada.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº. 05
CONTRATO Nº. 237/2013

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 237/2013, celebrado entre o Município de Pitanga e a Sr. Eva Peris da Silva Hennis, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sra. Eva Peris da Silva Hennis, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 05 ao Contrato nº. 237/2013, referente à Licitação nº. 04/2013, na modalidade chamada pública, para contratação de pessoa física sem vínculo empregatício, para atuação na área da Ação Social do Município de Pitanga, visando a prestação de serviço como Cuidadora Social, para atendimento especial à jovem, em condição de vulnerabilidade, considerando a judicialização do caso (processo nº 000366884.2013.8.16.0136, em trâmite na Vara Cível, da comarca de Pitanga - Estado do Paraná), entre eles celebrado, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com a cláusula TERCEIRA do contrato e já aditivado sob nº 01, 02, 03 e 04 qual a vigência do contrato tem prazo de encerramento em 23/12/2017, fica prorrogado por 6 (seis) meses, encerrando-se em **23/06/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores do se renovam para o período aditivo sendo R\$1.895,00 (mil seiscentos e noventa e cinco reais) mensais, totalizando em 6 meses R\$10.770,00 (dez mil cento e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18 de dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

(original devidamente assinado)

Eva Peris da Silva Hennis
Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.555/0001-12
Rua: Alexandre Kordiak, 87 - centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 056/2017

SÚMULA: Concede Diária aos Vereadores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária aos Vereadores desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: Agnaldo Paz Moura, Arival Gonçalves Ferreira e Jacir Zierhut

Data início: 18/12/2017

Data fim: 18/12/2017

Nº de Diárias: 01 Sem Pernoite

Valor Total: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Município de destino: Curitiba-Pr.

Código do IBGE do Município destino: 06902

Tipos padrão de objetivos: 5

Objetivo da viagem: Participar e representar a Câmara em reunião com o Superintendente do Banco do Brasil, para tratar assuntos de interesse da Câmara Municipal e do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 14 de dezembro de 2017.

CLARICE NUNES PEREIRA
Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.555/0001-12
Rua: Alexandre Kordiak, 87 - centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 055/2017

SÚMULA: Concede Diária aos Vereadores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária aos Vereadores desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: Marcio Stoski e João Alex Damilão

Data início: 13/12/2017

Data fim: 13/12/2017

Nº de Diárias: 01 Sem Pernoite

Valor Total: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Município de destino: Curitiba-Pr.

Código do IBGE do Município destino: 06902

Tipos padrão de objetivos: 5

Objetivo da viagem: Participar de evento na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para tratar assuntos de interesse da Câmara Municipal e do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 17 de dezembro de 2017.

CLARICE NUNES PEREIRA
Vereador-Presidente



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO Nº 005/2018

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANTA GÊNICA DE VALORES QUE COMPÕE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, CONFORME ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 046/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), VALDENEI DE SOUZA, no exercício das suas atribuições legais, com fulcro no art. 12 da Lei Municipal nº 046/2005,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de elaboração de planta genérica de valores que compõe o valor venal do imóvel, conforme art. 12 da Lei Municipal nº 046/2005:

JOÃO FLAVIO MARIOT - Matrícula nº 52.062 - Presidente

JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO - Matrícula nº 51.280 - Membro

RAFAEL ANDRADE ALMEIDA - Matrícula nº 51.275 - Membro

EDUARDO ORESTES TOMEM - Matrícula nº 51.266 - Membro

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO - Matrícula nº 51.380 - Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



NORDESTE
viver é viajar

Viaje com a NORDESTE, muito mais Conforto, Segurança e Pontualidade para você.





NORDESTE TURISMO
Em suas viagens prefira os ônibus da Nordeste. Muito mais conforto, tranquilidade, pontualidade e segurança para você.
F: (44) 3518-4016



CARGAS E ENCOMENDAS
Se você procura agilidade e segurança no transporte de suas mercadorias, envie com a Nordeste Cargas e Encomendas.
F: (42) 3624-3307
outras localidades ligue 0800 44 2222



NORDESTE +Vantagens
Aqui suas compras valem pontos que você troca por passagens. Adquirá já o seu.
Acesse: expnordeste.com.br



NORDESTE EXPRESS
Envio de encomendas rápidas, onde você entrega e retira nos balcões de nossas agências.
F: (44) 3624-1322 ou consulte uma de nossas agências.

Compre sua passagem on-line e pague em até 10x sem juros com seu cartão Visa ou Master.
*Parcela mínima de R\$ 15,00 reais.

www.expnordeste.com.br | SAC: 0800 44 2222 | Agência de passagens F: (43) 3624-1322